



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### DECRETO Nº 3.894, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

**Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados no Concurso Público nº 001/2018, para provimento de cargos efetivos do quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa e dá outras providências.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012; e

Considerando a homologação parcial do Concurso Público nº 001/2018, por meio do Decreto Municipal nº 3.805, de 15 de maio de 2019 e do Decreto Municipal nº 3.834, de 08 de julho de 2019.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para provimento de cargos efetivos pertencentes ao quadro permanente do Poder Executivo do Município de Lagoa Santa, os seguintes candidatos, aprovados no Concurso Público nº 001/2018:

<b>CANDIDATOS APROVADOS EM AMPLA CONCORRÊNCIA</b>			
<b>Inscrição</b>	<b>Classificação</b>	<b>Candidato</b>	<b>Cargo</b>
2530298	1	ISADORA SENRA PRADO	ANALISTA DE PROTEÇÃO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO
2522782	2	MARIA JULIA ARAUJO MENEZES	PROFESSOR B - MATEMÁTICA
2535697	189	GISELLE CANDIDA CLARINDO	AGENTE ADMINISTRATIVO
2535494	190	GAUDIO LUIZ FREDDI BASSOLI	AGENTE ADMINISTRATIVO
2507781	191	RENATA APARECIDA COELHO TEODORO	AGENTE ADMINISTRATIVO
2522391	192	DAVIDSON LUIZ PEREIRA LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO
2507653	193	SERGIO HENRIQUE ANTUNES	AGENTE ADMINISTRATIVO
2507529	74	MARCIO LEANDRO ESTEVAM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2509261	75	DIEGO GIAROLA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
2521301	76	DIOGO DA COSTA RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

**Art. 2º** O aperfeiçoamento da investidura no cargo se dará com a posse e posterior exercício, a partir do cumprimento dos requisitos constantes do art. 6º e dos artigos 20 a 25 da Seção IV da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012 e das regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018.



## **Prefeitura Municipal de Lagoa Santa**

**Art. 3º** Fica sem efeito a nomeação do candidato que não cumprir os requisitos constantes do art. 6º e dos artigos 20 a 25 da Seção IV da Lei Municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012, as regras dispostas no Edital do Concurso Público nº 001/2018, e do candidato que não tomar posse ou não entrar em exercício no prazo legal, salvo por motivo justificado nos termos da Lei.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de outubro de 2019.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.*